



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 318, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 204/2023 do Coren-PB;


CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 925ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 05 de setembro 2023.


DECIDEM:

Art. 1º Homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, inscrições remidas, inscrições secundárias, cancelamentos de inscrição, transferência, reinscrição, registros de especialistas e de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 204/23, folhas 187 a 191, do Coren-PB

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 05 de setembro de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB